

PROCESSO Nº SEI-350091/005750/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 21.10.2021, os proventos de LUIZ CARLOS PAULA DE OLIVEIRA, SUBTEN PM RG 52.976.

PROCESSO Nº SEI-350061/002913/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.05.2023, os proventos de UIDINEI BARBOSA BASTOS, SUBTEN PM RG 55.261.

PROCESSO Nº SEI-350036/001040/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 03.03.2023, os proventos de GERARDO RODRIGUES FIRMINO FILHO, SUBTEN PM RG 56.163.

PROCESSO Nº SEI-350110/000723/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 14.04.2023, os proventos de SERGIO ARAUJO BEZERRA, SUBTEN PM RG 59.095.

PROCESSO Nº SEI-350028/006008/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 18.04.2023, os proventos de WASHINGTON LUIZ DA SILVA MONTEIRO, SUBTEN PM RG 59.262.

PROCESSO Nº SEI-350070/002436/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 27.09.2022, os proventos de MARLON BASTOS FERREIRA, SUBTEN PM RG 60.170.

PROCESSO Nº SEI-350041/000700/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 27.01.2023, os proventos de JORGE MENDES DE SIQUEIRA, SUBTEN PM RG 62.806.

PROCESSO Nº SEI-350037/001835/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.04.2023, os proventos de FABIANO VIEIRA DE MOURA, SUBTEN PM RG 62.854.

PROCESSO Nº SEI-350027/002866/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 04.04.2023, os proventos de MARCIO GALDINO DA SILVA, SUBTEN PM RG 63.344.

PROCESSO Nº SEI-350120/001825/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 05.05.2023, os proventos de ALESANDRO FREITAS NAVARRO DE ANDRADE, SUBTEN PM RG 64.870.

PROCESSO Nº SEI-350091/002471/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 05.07.2023, os proventos de WAGNER VIEITAS, 1º SGT PM RG 33.256.

PROCESSO Nº SEI-350091/002810/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 17.07.2023, os proventos de JORGE RANGEL ROCA, 2º SGT PM RG 37.070.

PROCESSO Nº SEI-350091/006502/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 05.07.2023, os proventos de JOSIAS GUERRA ROSA, 1º SGT PM RG 38.655.

PROCESSO Nº SEI-350091/001054/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.07.2023, os proventos de CARLOS DE SOUZA BARBOSA, 1º SGT PM RG 43.361.

PROCESSO Nº SEI-350091/002810/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 17.07.2023, os proventos de JORGE RANGEL ROCA, 2º SGT PM RG 37.070.

PROCESSO Nº SEI-350091/008171/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 03.09.2007, os proventos de ODAYR PINHEIRO DE SOUZA, 3º SGT PM RG 23.056.

PROCESSO Nº SEI-350063/003843/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.05.2006, os proventos de ALEXANDRE SALES CORREA, 3º SGT PM RG 74.944.

Id: 2505625

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR

PORTARIA DIT Nº 6 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350487/003348/2023, noticiando que a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a qual celebrou com a Secretaria de Estado de Polícia Militar o Contrato nº 009/2023, oriundos de Ata de Registro de Preços nº 0015/2022 do PRODERJ, formalizados através do Processo nº SEI-350487/003905/2022, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), para atender as demandas do CONTRATANTE, deixou de cumprir com a obrigação de manter a disponibilidade do Serviço de Telefonia de Discagem Direta Gratuita - DDG 24h por dia e todos os dias do ano, de forma ininterrupta, caracterizando assim a inexecução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçado no que preconiza os artigos 86 e 87, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/1993, este Ordenador de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução contratual, perpetradas pela empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, situada na Rua do Lavradio, no 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43.

Art. 2º - Designa o 2 TENENTE RG 57.964, Id. Funcional Nº. 24921157, HELIO DE SOUZA FIGUEREIDO, lotado na DG TIC/DIT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a Contratada sujeita à sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. E, subsidiariamente,

te, as sanções previstas nos Artigos 86 e 87, Incisos, I, II, III, IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme o teor do Art. 56, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Com fulcro no Art. 34 e Art. 48, Inciso VIII, da Lei nº. 5.427/2009, resta comunicado a CONTRATADA, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350487/003002/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [diretor_dgtic@pmerj.rj.gov.br](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.phpacao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao Sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DG TIC), situada na Rua Carmo Neto - s/nº, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6502 e e-mail: <a href=).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 22 de agosto de 2023

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Estado da Polícia Militar

Id: 2505581

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA
DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000364/2022 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo nº SEI-350207/000364/2022, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 02.376.490/0001-50. Foi instaurada Portaria Nº 28 de 16 de novembro de 2022, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório. Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER Nº 142/2023/SEPM/ASSEJUR (doc. 52414938), sendo a empresa contratada devidamente notificada (doc. 49253866 e 51203581), deixando a empresa de apresentar sua defesa ainda que devidamente notificada, tanto expressa quanto tacitamente. Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada não se atentou plenamente ao contrato, tendo falhado na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. Diante do exposto, **DECIDO** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 01 (um) mês para o impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no SIGA previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula Décima Segunda, alínea a do Contrato nº 418/2021.

Id: 2505517



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publicou na Imprensa,
é
OFICIAL